



BOLETIM METALÚRGICO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU

Segunda-feira, 09 de abril de 2018 – 1ª Edição

Desde o dia 11 de Novembro entrou em vigor a reforma trabalhista, que destrói direitos históricos da classe trabalhadora. O seu sentido essencial é simplesmente de ampliar as formas de superexploração do trabalho no Brasil em todos os níveis e em todas as atividades. Trata-se do maior retrocesso nas relações de trabalho no Brasil nos últimos 50 anos!!!

A cobrança do imposto sindical, referente a 1 dia de salário do trabalhador passou a ser facultativa desde a reforma. Cobrança leva em conta os benefícios obtidos por todos os trabalhadores da categoria, filiados ou não filiado à entidade sindical que o representa.

"É justo que quem não for sindicalizado e associado não se beneficie das vantagens negociadas pelo sindicato a favor da categoria, já que o mesmo se recusa a contribuir com a entidade."

RESCISÃO

SINDICATO:
GARANTIA DO DIREITO AO SEU TEMPO DE SERVIÇO COM TODA ASSISTENCIA DO SINDICATO

CLT:
PODERÁ SER FEITO A HOMOLOGAÇÃO NA EMPRESA SEM A GARANTIA DE RECEBER SEUS DEVIDOS VALORES

JORNADA DE TRABALHO

SINDICATO:
8 HORAS E 48 MINUTOS DIÁRIO

CLT:
12 HORAS DIÁRIAS

ADICIONAL NOTURNO

SINDICATO:
25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

CLT:
20% (VINTE POR CENTO)

AUMENTO SALARIAL

SINDICATO:
DEFENDERÁ O MELHOR REAJUSTE PARA TODOS FILIADOS AO SINDICATO

CLT:
FICARÁ A CRITÉRIO DA EMPRESA SE DARÁ O AUMENTO

HORAS EXTRAS

SINDICATO:

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 60% (SESSENTA POR CENTO)
- SABADOS: 80% (OITENTA POR CENTO)
- DOMINGOS, FERIADOS E DIAS DEDICADOS AO DESCANSO: 120% (CENTO E VINTE POR CENTO)

CLT:
MINIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)

FORNECIMENTO DE TICKETS E REFEIÇÃO

SINDICATO:

TERÃO DIREITO AOS TICKETS E DO REAJUSTE ANUAL (VALOR ATUAL DE 25,83 DIÁRIOS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019)

CLT:

ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO DO EMPREGADO

PLANO DE SAÚDE

SINDICATO:

EMPRESAS COM MAIS DE 50 (CINQUENTA) FUNCIONÁRIOS CONCEDERÃO PLANO DE SAÚDE AOS SEUS FUNCIONÁRIOS

CLT:

NÃO HÁ OBRIGAÇÃO DA EMPRESA A FORNECER PLANO DE SAÚDE

SINDICATO:

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019

CLT:

NÃO É OBRIGATÓRIO

AUXILIO DOENÇA/INVALIDEZ

SINDICATO:

TERÃO DIREITO A PERMANENCIA NO EMPREGO POR UM PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS SEM REDUÇÃO DO SEU SALÁRIO E COM DIREITO AOS REAJUSTES ANUAIS

CLT:

NÃO GARANTE OS 30 (TRINTA) DIAS

CAFÉ DA MANHÃ

SINDICATO:

EMPRESAS COM MAIS 90 (NOVENTA) FUNCIONÁRIOS DEVERÃO FORNECER CAFÉ DA MANHÃ

CLT:

NÃO É OBRIGATÓRIO (FICA A CRITÉRIO DA EMPRESA)

PRAZO PARA HOMOLOGAR

SINDICATO:

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA HOMOLOGAR, CASO ULTRAPASSE OS 30 (TRINTA) DIAS TERÃO DIREITO A MULTA PREVISTA NO ART. 477 DA CLT

CLT:

NÃO HÁ PRAZO

ESTABILIDADE MÃE

SINDICATO:

DIREITO DE 6 (SEIS) MESES A LICENÇA MATERNIDADE

CLT:

4 (QUATRO) MESES

RENOVAÇÃO DO CURSO DE SALVATAGEM

SINDICATO:

A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR SEU FUNCIONÁRIO ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO CURSO DE SALVATAGEM PARA RENOVAÇÃO E ARCANDO COM O CUSTO DOS MESMOS

CLT:

NÃO É OBRIGATÓRIO

“Quando o sindicato consegue um aumento de salário, todos são beneficiados. Mas por que quando é na hora de pagar a contribuição o entendimento muda?”

BANCO DE HORAS

SINDICATO:

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019

CLT:

NEGOCIADO ENTRE A EMPRESA E O TRABALHADOR

VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO JURÍDICO?

O departamento jurídico do sindicato encontra-se capacitado para atendimento a toda categoria, visando garantia dos seus direitos.

ATENDIMENTO:

Dra. Eunice Martins de Lana Marinho

Terças-feiras das 15:00 às 17:00h.

Quartas-feiras das 15:00 às 17:00h.

QUER FALAR CONOSCO?

Telefone: (22) 2762-5277/2762-7184

Endereço: Rua Presidente Sodré,
nº 316, sala 501, Edifício Flávia,
Macaé/RJ

Email:

sindmetalmacaee@hotmail.com

www.stimmemacaee.org.br

A IMPORTÂNCIA DE SER ASSOCIADO

Os sindicatos foram formados para proteger os direitos dos trabalhadores. Sozinho, um trabalhador não pode verdadeiramente nada. Como exigir, como reivindicar, como negociar, como ser respeitado, como fazer valer os direitos e as conquistas alcançadas? O sindicato é o único representante com respaldo legal, que torna-se legitimamente a voz do trabalhador, e somente em conjunto é que seremos fortes.

A sua participação é extremamente importante, por isso ASSOCIE-SE JÁ! Se você já é associado ao nosso sindicato informe-nos o seu e-mail, essa é uma maneira eficaz de estarmos lhe enviando as principais notícias do nosso sindicato e da nossa categoria.